

**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE PINDAMONHANGABA**

**Convocação da Primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura Biênio 2021/2023**

Ficam os senhores conselheiros convocados para a reunião ordinária, realizar-se-á de forma on line pela plataforma Google Meet, link:meet.google.com/kvk-udev-yvf, do dia 22 de fevereiro de 2022 às 19h, tendo como pauta:

- \* Apreciação do Regimento Interno;
- \* Cartilha Antirracista;
- \* Resolução de Lei do artesanato;
- \* Resolução de cadastramento para receber atividades culturais;
- \* Informes.

Quem não puder comparecer justificar a ausência pelo e-mail cmc@pindamonhangaba.sp.gov.br

Pindamonhangaba, 18 de fevereiro de 2022

**Wagner Eduardo Conceição Souza**  
Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Pindamonhangaba

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 576, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, RESOLVE retificar a Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 540, de 06 de janeiro de 2022, para que onde se lê "contados a partir de 06 de janeiro de 2022" leia-se "contados a partir de 15 de fevereiro de 2022".

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pindamonhangaba, 16 de fevereiro de 2022.

**Marcelo Ribeiro Martuscelli**  
Secretário Municipal de Administração  
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de fevereiro de 2022.  
SMA/egga/memo 6547.2022

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 571, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2019, constituído através da Portaria Interna nº 146, de 13 de junho de 2012, pelo período de 24 de janeiro de 2022 a 12 de fevereiro de 2022, nos termos do memorando 6.292/2022.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2022.

Pindamonhangaba, 15 de fevereiro de 2022.

**Marcelo Ribeiro Martuscelli**  
Secretário Municipal de Administração  
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 15 de fevereiro de 2022.  
SMA/egga/memo 6292.2022

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 568, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2019, constituído através da Portaria Interna nº 10.830, de 30 de setembro de 2019, pelo período de 24 de janeiro de 2022 a 12 de fevereiro de 2022, nos termos do memorando 6.286/2022.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2022.

Pindamonhangaba, 15 de fevereiro de 2022.

**Marcelo Ribeiro Martuscelli**  
Secretário Municipal de Administração  
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 15 de fevereiro de 2022.  
SMA/egga/memo 6286.2022

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 563, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Processante, Resolve designar os atuais membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2019, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 12 de fevereiro de 2022, sejam concluídos os trabalhos.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pindamonhangaba, 10 de fevereiro de 2022.

**Marcelo Ribeiro Martuscelli**  
Secretário Municipal de Administração  
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 10 de fevereiro de 2022.  
SMA/Int/memo 5630.2022

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 125, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a possibilidade de captação de recursos durante o ano de 2021 para execução até dezembro de 2022 em relação aos projetos aprovados e que fazem parte do banco de projetos do Edital FUMCAD 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 2626 de 19/12/1991 e Lei nº 4140 de 23/03/2004;

Considerando a deliberação da 8ª Reunião Ordinária deste Conselho Municipal, realizada em 18 de novembro de 2021;

Considerando que o Edital FUMCAD 2020, em seu enunciado prevê que a finalidade do edital é para apresentação de projetos "para início de execução nos exercícios de 2021 e/ou 2022".

Considerando o § 1º do artigo 1º do referido

**RESOLUÇÃO Nº 126, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a relação de projetos apresentados e APROVADOS em atendimento ao Edital n.º 01/2021 – FUMCAD – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o Banco de Projetos, AUTORIZA a captação de recursos, via FUMCAD e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 2626 de 19/12/1991 e Lei nº 4140 de 23/03/2004,

Considerando a deliberação da 1ª Reunião Ordinária deste Conselho Municipal, realizada em 13 de janeiro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º Ficam cadastrados junto ao Banco de Projetos deste Conselho, para financiamento FUMCAD, os projetos adiante identificados, conforme Anexo I, que foram apresentados, analisados e aprovados em atendimento ao Edital FUMCAD n.º 01/2021.

Parágrafo 1º: A execução e o desenvolvimento dos respectivos projetos estão condicionados a

disponibilidade de recursos, no FUMCAD.

Art. 2º Ficam as entidades proponentes autorizadas à captação de recursos junto às pessoas físicas e jurídicas do município e região, pelo prazo de até 02 (dois) anos após a publicação de sua aprovação, a fim de financiamento integral ou parcial das propostas apresentadas.

Art. 3º Após a captação de recursos, destinados ou não ao desenvolvimento dos respectivos projetos, a deliberação pela autorização de repasse deverá acontecer em plenária deste Conselho.

Parágrafo 1º: Se a captação de recursos for de caráter parcial, inferior ao custo do projeto, os planos de trabalhos deverão ser ajustados e passar por análise da Comissão competente do CMDCA, antes da deliberação.

Parágrafo 2º: A fim de subsidiar a decisão da plenária, as proponentes deverão apresentar Plano de aplicação dos recursos captados.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua aprovação e publicação.

**Adriano Augusto Zanotti**  
Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023

**Adriano Augusto Zanotti**  
Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023

**ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 126/2022**

Relação de Projetos Aprovados para o Banco de Projetos – Edital FUMCAD 2022

Protocolo	Entidade	CNPJ	Projeto	Valor R\$
59.926/2021	Liceu Coração de Jesus	60.463.072/0013-30	Cursinho do Salé	93.641,86
59.926/2021	Liceu Coração de Jesus	60.463.072/0013-30	Esporte e Ação	43.464,00
59.926/2021	Liceu Coração de Jesus	60.463.072/0013-30	Florescer	84.893,32
59953/2021	Lar São Judas	47.564.851/0001-20	Arte Instr. Transformação	61.795,68
59924/2021	APAE	54.126.818/0001-84	Nutrição em Ação	37.894,81
59664/2021	Projeto Social Grêmio União	09.367.172/0001-72	Direito de Ser	82.070,00
59666/2021	Projeto Social Grêmio União	09.367.172/0001-72	Câmera & Ação	76.191,20
59984/2021	IA3	10.430.790/0001-07	Programa Educação para o Trabalho	1.297.667,55
59959/2021	IA3	10.430.790/0001-07	Cubo Ambiental	403.596,97
59949/2021	IA3	10.430.790/0001-07	Contraponto	432.347,87
59321/2021	NOUS	26.769.659/0001-09	O Teatro de Grupo na Escola	198.296,00
59934/2021	Coalzião	16.732.884/0001-09	Coalzião Teen	57.861,00
59820/2021	Coalzião	16.732.884/0001-09	Coalzião TV	106.530,00
59761/2021	Casa Transfôria	50.455.815/0001-33	Projeto Educacional Anália Franco 2022	339.000,00
59938/2021	Euterpe	50.455.690/0001-41	Programa Aprendiz CME	173.524,72
59.927/2021	Projeto Crescer	07076249/0001-20	Transformando Vidas	198.120,00
59916/2021	SALESIANOS	05.381.354/0001-47	Resgatando Vidas	93.120,00
59920/2021	SALESIANOS	05.381.354/0001-47	Camerata Jovem	441.027,40
59950/2021	APAMEX	09.232.628/0001-97	Escola para Cuidar	73.004,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, o candidato nominado a seguir, munido da seguinte documentação, em original e cópia:

- 01 - Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- 02 - Carteira de Identidade (RG);
- 03 - CPF;
- 04 - Cartão do PIS/PASEP;
- 05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 06 - Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento (solteiro);
- 07 - Certificado de reservista (sexo masculino);
- 08 - Comprovante de escolaridade conforme exigido no edital do concurso;
- 09 - Comprovante de experiência conforme exigido no edital do concurso;
- 10 - Atestado de Antecedentes Criminais;
- 11 - Comprovante de residência;
- 12 - 01 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
- 13 - Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação (dos filhos de 0 a 5 anos); Declaração de Escolaridade (dos filhos de 6 a 14 anos).

**DIRETOR DE ESCOLA**

**Dia 03/03/2022 às 10h:**

**83º EDSON DE SOUZA SOTT**

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 573, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2019, constituído através da Portaria Interna nº 10.716, de 09 de abril de 2019, pelo período de 24 de janeiro de 2022 a 12 de fevereiro de 2022, nos termos do memorando 6.295/2022.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2022.

Pindamonhangaba, 15 de fevereiro de 2022.

**Marcelo Ribeiro Martuscelli**  
Secretário Municipal de Administração  
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 15 de fevereiro de 2022.  
SMA/egga/memo 6295.2022

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 573, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2019, constituído através da Portaria Interna nº 10.715, de 09 de abril de 2019, pelo período de 24 de janeiro de 2022 a 12 de fevereiro de 2022, nos termos do memorando 6.294/2022.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2022.

Pindamonhangaba, 15 de fevereiro de 2022.

**Marcelo Ribeiro Martuscelli**  
Secretário Municipal de Administração  
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 15 de fevereiro de 2022.  
SMA/egga/memo 6294.2022

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 570, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2018, constituído através da Portaria Interna nº 10.553, de 27 de agosto de 2018, pelo período de 24 de janeiro de 2022 a 12 de fevereiro de 2022, nos termos do memorando 6.290/2022.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2022.

Pindamonhangaba, 15 de fevereiro de 2022.

**Marcelo Ribeiro Martuscelli**  
Secretário Municipal de Administração  
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 15 de fevereiro de 2022.  
SMA/egga/memo 6290.2022

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 567, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2012, constituído através da Portaria Interna nº 9.087, de 08 de fevereiro de 2012, pelo período de 24 de janeiro de 2022 a 12 de fevereiro de 2022, nos termos do memorando 6.282/2022.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2022.

Pindamonhangaba, 15 de fevereiro de 2022.

**Marcelo Ribeiro Martuscelli**  
Secretário Municipal de Administração  
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 15 de fevereiro de 2022.  
SMA/egga/memo 6282.2022

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 567, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2012, constituído através da Portaria Interna nº 9.087, de 08 de fevereiro de 2012, pelo período de 24 de janeiro de 2022 a 12 de fevereiro de 2022, nos termos do memorando 6.282/2022.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2022.

Pindamonhangaba, 15 de fevereiro de 2022.

**Marcelo Ribeiro Martuscelli**  
Secretário Municipal de Administração  
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 15 de fevereiro de 2022.  
SMA/egga/memo 6282.2022

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINDAMONHANGABA**

**RESOLUÇÃO Nº 127 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a aprovação de repasse público de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD às instituições relacionadas no anexo, a fim de financiar projetos de atendimento às crianças e adolescentes, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas nas Leis Municipais nº 2.626/1991 e nº 4.140/2004.

Considerando as doações ao FUMCAD – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizadas em 2021;

Considerando os Editais FUMCAD 2021 e 2022, Considerando saldo de devolução de recursos não utilizados no ano de 2021;

**Adriano Augusto Zanotti**  
Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023

**ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 127/2022**

Protocolo	Entidade	CNPJ	Projeto	Custelo R\$	Auxílio R\$
59.926/2021	Liceu Coração de Jesus	60.463.072/0013-30	Cursinho do Salé	93.000,00	--
59953/2021	Lar São Judas	47.564.851/0001-20	Arte Instr. Transformação em Ação	55.000,00	--
59924/2021	APAE	54.126.818/0001-84	Nutrição em Ação	34.008,81	--
59666/2021	Projeto Social Grêmio União	09.367.172/0001-72	Câmera & Ação	65.756,84	14.993,16
59964/2021	IA3	10.430.790/0001-07	Programa Educação para o Trabalho	538.673,31	30.404,44
59949/2021	IA3	10.430.790/0001-07	Contraponto	216.000,00	5.000,00
59321/2021	NOUS	26.769.659/0001-09	O Teatro de Grupo na Escola	50.000,00	--
59934/2021	Coalzião	16.732.884/0001-09	Coalzião Teen	50.000,00	--
59820/2021	Coalzião	16.732.884/0001-09	Coalzião TV	21.574,50	8.550,00
59761/2021	Casa Transfôria	50.455.815/0001-33	Projeto Educacional Anália Franco 2022	115.000,00	--
59938/2021	Euterpe	50.455.690/0001-41	Programa Aprendiz CME	54.000,00	8.200,00
59.927/2021	Projeto Crescer	07076249/0001-20	Transformando Vidas	109.500,00	--
59916/2021	SALESIANOS	05.381.354/0001-47	Resgatando Vidas	138.765,12	26.976,15
59920/2021	SALESIANOS	05.381.354/0001-47	Camerata Jovem	139.743,12	14.000,00
59950/2021	APAMEX	09.232.628/0001-97	Escola para Cuidar	45.000,00	--
31320/2020	Lar Irmã Júlia	54.122.098.0001-89	Construção e Reforma	509.499,00	--

Pindamonhangaba, 03 de fevereiro de 2022.

**Adriano Augusto Zanotti**  
Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 128, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a aprovação de repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas nas Leis Municipais nº 2.626/1991 e nº 4.140/2004.

Considerando os recursos disponíveis no FUMCAD, oriundos de doações via renúncia fiscal.

Considerando a deliberação da 2ª reunião ordinária, ocorrida em 03 de fevereiro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o repasse da importância de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), oriunda de parte da doação da empresa Novelis do Brasil Ltda, via renúncia fiscal, no dia 25 de março de 2021, à entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba, para

execução de projeto previamente aprovado por meio de edital publicado pelo CMDCA de Pindamonhangaba, com início de execução programado para ano de 2023;

Art. 2º - Aprovar o repasse da importância de R\$ 90.034,11 (noventa mil, trinta e quatro reais e onze centavos), oriunda de parte das doações das empresas Gerdaud Aços Longos S.A. e Gerdaud Açominas S.A., no ano de 2021, via renúncia fiscal, entidade ASSOCIAÇÃO DOS SALESIANOS COOPERADORES – PROJETO JATÁI, para execução do projeto "Camerata Jovem", previamente aprovado por meio de edital publicado pelo CMDCA de Pindamonhangaba, com início de execução programado para ano de 2023;

Art. 3º - A liberação dos recursos está condicionada a apresentação ao Setor de Parcerias da Secretaria de Assistência Social do Plano de Trabalho, com planilha de execução financeira muito bem definida, e todos os documentos necessários à celebração da parceria com a Administração Pública.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 03 de fevereiro de 2022.

**Adriano Augusto Zanotti**  
Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023

**CRONOGRAMA DE ENTREGA DAS CESTAS BÁSICAS, PELO SETOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2022:**

Tendo em vista que houve alteração na portaria inicial, e os dias 28/02/2022, 01/03/2022 e 02/03/2022 (meio período) foram considerados pontos facultativos.

- Dia 03/03 (Quinta-feira) - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras A, B, C, D, E;
- Dia 04/03 (Sexta-feira) - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras F, G, H, I, J, K, L;
- Dia 07/03 (Segunda-feira) - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras M, N, O, P, Q;
- Dia 08/03 (Terça-feira) - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras R, S, T, U, V, W, X, Y, Z.
- Dias 09/03 (Quarta-feira) e 10/03 (Quinta-feira) - Servidores que não retiraram a sua cesta básica no dia correspondente à inicial de seu nome.

**Observações:**

01) Os servidores aposentados (com idade acima de 60 anos) e gestantes deverão ser atendidos de forma preferencial, ou seja, por ordem de chegada e sem obedecer a ordem alfabética nos dias acima mencionados;

02) A entrega das cestas básicas obedecerá a ordem alfabética das iniciais dos servidores beneficiados e não da pessoa que estiver retirando as cestas (no caso de retirada da cesta básica por terceiros).

03) NÃO SERÃO ACEITOS OS TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA POR TERCEIROS que apresentarem rasuras, não estiverem preenchidos corretamente ou incompletos e, que não sejam originais (não serão mais aceitos termos xerocados parcialmente ou em sua totalidade);

04) O horário de entrega será das 8:00 às 16:00 horas.

Essa deliberação foi determinada pelo COMITÊ COMBATE À CRISE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), e estará valendo até segunda ordem.

Haverá, também, entrega de cestas na Subprefeitura de Moreira César, para facilitar aos servidores que residem ou trabalham naquela região.

A intenção é atender da melhor maneira possível a todos os servidores e seus familiares.

Salientamos que este período não será prorrogado em hipótese alguma.

Solicitamos dessa forma, que todos os servidores atentem-se às datas e horários, para que possamos nos adequar e fazer um trabalho mais eficiente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

**\*\*\* AVISO DE LICITAÇÃO \*\*\***

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

**PREÇO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2021 (PMP 10931/2021)**

Para aquisição de cascalho de tremonha para ser usado em diversos locais no Município de Pindamonhangaba, conforme solicitação da Secretaria de Governo e Serviços Públicos, pelo período de 12 meses, com recebimento das propostas até dia 10/03/2022, às 14h e início dos lances às 14h30.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://bnc.org.br/editais\_eletronicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel: (12) 3644-5600.

**\*\*\* COMUNICADO DE ADIAMENTO – NOVA DATA \*\*\***

**PREÇO ELETRÔNICO Nº 012/2022 (PMP 500/2022)**

Comunicamos o adiamento da licitação supra, que cuida de "aquisição de creme barreira para atender o paciente Luiz Otávio Laurindo Machado, conforme mandado judicial nº 0008543-35.2011.8.26.0445", com nova data de abertura para 09/03/2022, às 14h30, por motivo de ponto facultativo do carnaval (portaria 5700/2022).

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021 (PMP 7480/2021)**

Comunicamos o adiamento da licitação supra, que cuida de "ocupação das bancas localizadas na Feira Coberta denominada "Guilherme Evartisto Boas" com nova data de abertura para 14/03/2022, às 09h, por motivo de ponto facultativo do carnaval (portaria 5700/2022).